

**1ª ERRATA AO NOVO EDITAL
PREGÃO Nº 014/2018**

- 1. No item 9.2 do Anexo III, Minuta de Contrato Padrão, página 46 do Instrumento Convocatório de que trata o Edital nº 014/2018, onde se lê:**

“ 9.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação.”

Leia-se:

“ 9.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do adimplemento da obrigação.”

- 2. Consequentemente, no item 22.2 do Anexo I - Termo de Referência, página 33 do Instrumento Convocatório de que trata o Edital nº 014/2018, onde se lê:**

“ 22.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação.”

Leia-se:

“ 22.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do adimplemento da obrigação.”

Ficam mantidas as demais condições, por não alterar a formulação das propostas.

Brasília, 13 de novembro de 2018.

Millena Maria Wanderley Ramos
Pregoeira Oficial